

PROTOCOLO
Departamento das Comissões
Projetos de:
Lei Complementar N° 199/2001
Emenda da Lei Orgânica N° _____

PROCESO N° _____

Data: 21.09.2001

Hora: 11:00h

PORTE VELHO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

RONDÔNIA

GAB. VEREADOR GUILHERME ERSE MOREIRA MENDES,

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° _____ / CMPV/GEMM-2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e instalar a Biblioteca Circulante de Porto Velho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho usando da atribuição que lhe é concedida no Inciso IV, do Artigo 87 da Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e instalar a Biblioteca Circulante de Porto Velho, que será vinculada à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - A Biblioteca Circulante de Porto Velho será adaptada num ônibus capaz de circular pelos bairros da Capital, e terá por objetivo facilitar àquelas populações o acesso à leitura e à pesquisa.

Parágrafo Único - O ônibus biblioteca será também espaço e referência para a realização de outras atividades culturais, incluindo projeção de filmes educativos e brinquedotecas.

Art. 3º - A Biblioteca Circulante de Porto Velho terá como público alvo os estudantes e suas famílias e deverá manter em seu acervo obras de divulgação e leitura popular para consulta e empréstimo, além de algumas obras de caráter mais clássico e erudito, bem como jornais e revistas.

(Assinatura)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA

Art. 4º - A Biblioteca Circulante de Porto Velho será formada por servidores públicos cedidos pela Secretaria Municipal de Educação que conheçam a realidade dos bairros atendidos e que estejam devidamente treinados para orientar e mediar a leitura.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação suplementadas, se necessário, com recursos oriundos de convênios celebrados com Empresas e Entidades Empresariais.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 20 de setembro de 2001.

Quiricó



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA

JUSTIFICATIVA

A leitura é a base para formulação de toda e qualquer política cultural, e por si só pode até suprir os conhecimentos ministrados na sala de aula.

Historicamente a literatura brasileira está pontilhada de bons autores que freqüentaram a escola, apenas para o aprendizado das primeiras letras.

Machado de Assis, o mais lido autor nacional, fundador da Academia Brasileira de Letras e seu primeiro presidente, freqüentou apenas o curso primário numa escola de São Cristóvão, no Rio de Janeiro, tendo adquirido todos os seus conhecimentos através da leitura.

Humberto de Campos, o maior cronista da literatura brasileira, foi também um auto-didata, tendo freqüentado a escola apenas para aprender a ler e, tal qual Machado de Assis, também atingiu os píncaros da glória no universo literário ao ocupar a cadeira nº 23 da Academia Brasileira de Letras.

São alguns exemplos do poder da leitura e do seu valor através dos tempos.

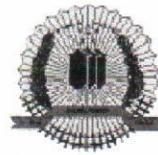
Todavia os elevados preços dos livros e a inexistência de bibliotecas públicas nas grandes cidades brasileiras, são obstáculos que se somam a outros fatores que roubam da população o direito de ler, exigindo dos governantes medidas alternativas e de baixo custo.

A Biblioteca Circulante é a mais viável, posto que, partindo de um ônibus, ali se faz a adaptação das instalações da biblioteca, de acordo com a criatividade dos seus mentores.

A Biblioteca Circulante existe em São Paulo desde 1940, com sucesso em escala alternada, mas sempre muito utilizada nas comunidades visitadas.

Na Europa, países como a França utilizam com sucesso a Biblioteca Circulante, especialmente em aldeias e localidades rurais de baixa densidade populacional.

(A)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA

Em Porto Velho a instalação de uma Biblioteca Circulante há muito se faz necessário, tendo em vista o crescimento horizontal da nossa cidade e o consequente aumento da população. Eis porque qualquer esforço será compensado pelos benefícios que a Biblioteca trará para as populações dos bairros periféricos. O importante é que ela possa funcionar o mais urgente possível resgatando, assim, o direito de ler de centenas de estudantes e seus familiares que, residindo em bairros distantes, necessitam se deslocar até o centro administrativo da Capital para utilizarem os acervos das duas únicas bibliotecas existentes. Isto porque nas bibliotecas dos Colégios, quando existe, os acervos são deficientes, senão ultrapassados.

Assim, no momento em que se comemora em todo o país a SEMANA DA LEITURA, nada mais oportuno do que a criação de mais bibliotecas estendendo, assim, a toda a população da nossa cidade o direito de ler. Este é o nosso objetivo ao apresentar este projeto.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 20 de setembro de 2001.